

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 138/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 23 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 137/2018-SEFIN do dia 04 de julho de 2018, desde já, encaminho para elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, visando atender eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito do Município de Pindaré-Mirim, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Isolas Leite Jorge Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor. **Igor Mário C. dos Santos**Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta